

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões	Acresce Imposto (1)	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas				
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção standard de conta à ordem			(2)	
• Conta Extracto				
Comissão de Manutenção de conta à ordem	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 7.500,00	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 250.000		Isento	Isento	
Conta de depósito à ordem com o serviço agregador Conta Caixa Business ou Conta Caixa Business + ou Conta Caixa Corporate		Isento	Isento	
Contas de IPSS		Isento	Isento	
• Contas em nome de condomínios				
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades inferior ou igual a € 7.500,00	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	
Conta à ordem de clientes com saldo médio mensal de Responsabilidades superior a € 7.500,00	€ 6,50	Mensal	€ 78,00	
Conta de depósito à ordem com o serviço agregador Conta Caixa Business ou Conta Caixa Business + ou Conta Caixa Corporate		Isento	Isento	
2. Comissão de manutenção de Conta Pacote				
Conta Caixa Business solução agregadora de produtos	€8,00	Mensal	€ 96,00	
Conta Caixa Business + solução agregadora de produtos	€14,00	Mensal	€ 168,00	
Conta Caixa Corporate solução agregadora de produtos	€ 40,00	Mensal	€ 480€	
Pacote Caixa Empresas	€17,50	Mensal	€ 210,00	
Pacote Caixa Empresas Comércio & Serviços	€ 35,00	Mensal	€ 420,00	
3. Comissão de manutenção de conta à ordem de clientes Empresa com sede em jurisdições offshore			(7)	
• Comissão aplicável sobre a totalidade do saldo médio mensal da conta	Min. 20€	Mensal	0,875%	IS 4%
Cobrança mensal				
4. Comissão de manutenção de conta à ordem de Advogados e Solicitadores		Isento	Isento	--
5. Informação sobre depósitos				
• Comprovação de saldos	€ 0,50	--	IIVA 23%	(8)
• Abonação de assinatura	€ 4,40	--	IIVA 23%	Por cada assinatura
				Por titular/
				autorizado e por conta (9) (10)
6. Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 9,00	--	IS 4%	
7. Declarações de titularidade	€ 10,00	--	IIVA 23%	Por declaração
8. Levantamento de numerário ao balcão	€ 4,95	--	IS 4%	(11)
9. Emissão de Extratos				
• Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
• Extrato de Contas à Ordem				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
Quinzenal, semanal, diário				
com emissão digital	€ 0,50	--	IIVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00	--	IIVA 23%	Por emissão

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

9.1. Depósitos à ordem (continuação)

	Comissões		Acréscimo Imposto (1)	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		

10. Cadernetas

• Emissão de caderneta	Gratuito	--	--	Por emissão (12)
• Atualização de caderneta ao balcão	€ 2,00	--	IS 4%	Por pedido (13)

11. Comissões por descoberto bancário

[Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários](#)

12. Depósitos de notas ao balcão e em ATM Multibanco

Gratuito

13. Depósitos de moeda metálica ao balcão

2,00%

Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados

- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)

Comissões durante a vigência do contrato

1. Comissão de manutenção de conta à ordem

Isento

2. Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados

(15)

Aplica-se o preçário de Informação sobre depósitos, Alteração de titularidade (titular/autorizado), Declarações de titularidade e Depósitos de moeda metálica ao balcão, da secção 9.1. Depósitos à ordem

3. Comissões por descoberto bancário

[Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários](#)

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrecentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.

Nota (3) Responsabilidades: saldo médio mensal devedor de todos os produtos de crédito.

As contas de depósitos estão isentas da cobrança da comissão de manutenção de conta no mês de abertura das mesmas e nos dois meses seguintes.

Nota (4) Clientes com estatuto Caixa Top ou Contas à Ordem assumidas como domiciliação dos fundos PRR (Plano de Recuperação e Resiliência – PT 20/30) de forma irrevogável, beneficiam da redução de 50% no valor da comissão. Acresce que os detentores de Seguro(s) não financeiro(s) contratado(s) na Caixa e com Contrato de Cartão Caixa Break beneficiam da redução de 50% no valor da comissão da Conta Caixa Corporate.

Nota (5) Este produto encerrou a sua comercialização.

Nota (6) IPSS: Institutos Particulares de Solidariedade Social.

Nota (7) Esta comissão será cobrada no início de cada mês, incidindo sobre a totalidade do saldo médio credor da conta do mês imediatamente anterior.

Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incide comissão de manutenção standard de conta DO.

Para efeitos de considerar clientes Empresa com sede em jurisdições offshore tem-se por base o Aviso8/2016 do Banco de Portugal.

Nota (8) Comissão cobrada por conta.

Nota (9) Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar.

Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.

Nota (10) Os condomínios de imóveis, as instituições particulares de solidariedade social, tal como definida no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual e as pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, encontram-se isentas da cobrança.

Nota (11) Isento quando se verifique:

- levantamento de numerário com apresentação de cheque.;

- levantamento de numerário associado a encerramento de conta DO.

Nota (12) Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (incluir cadernetas Caixapostal).

Nota (13) Não aplicável quando não existe alternativa para o Cliente (ausência e/ou avaria de atualizadoras ou incapacidade do Cliente para a sua utilização). Aplicável quando o Cliente apenas pretende realizar a operação de atualização.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

9.1. Depósitos à ordem (continuação)

Nota (14) A cobrança é aplicada ao valor da operação e efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa se o depositante não for cliente Caixa.

Gratuito para clientes com Contas Caixa Business ou Caixa Business +, desde que o depósito de moeda metálica seja efetuado na respetiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (15) Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

9.2. Outras modalidades de depósito

Comissões	Acresce	Outras
Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto

Depósitos a prazo e contas de poupança

Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)

Comissões durante a vigência do contrato

1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança

Aplica-se o preçoário de Informação sobre depósitos, Declarações de titularidade e Cadernetas da Secção 9.1. Depósitos à ordem.